



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.302/2001

“Dispõe sobre alienação de imóvel urbano”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar um imóvel urbano de sua propriedade, situado na rua 24 de Fevereiro, quadra 01, lote 07, medindo 240m², sendo 12 x 20 metros, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE:	- Rua 24 de Fevereiro	– 12,00 mts.
LADO DIREITO:	- Lote n.º 08	- 20,00 mts.
FUNDOS:	- Lote n.º 12	– 12,00 mts.
LADO ESQUERDO:	- Lote n.º 06	– 20,00 mts.

Artigo 2.º - A alienação de trata o artigo anterior será feito mediante procedimento licitatório.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de outubro de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal